



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÁRAS

IÁRAS - MÃE D'ÁGUA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI MUNICIPAL Nº 196 / 2001.

"Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Iaras, para o período de 2002 a 2005".

JOSE EDVAL DE MELO ARAÚJO, Prefeito Municipal de Iaras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz Saber que a Câmara Municipal Aprovou e e
Sanciona e Promulga a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - O PLANO PLURIANUAL do Município de Iaras para o período de 2002 a 2005, constituído pelo anexos 1 e 2, constantes desta Lei Municipal, será executado nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício e do Orçamento Anual.

Art. 2º - A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS de cada exercício financeiro indicará os programas prioritários a serem incluídos no Projeto de Lei Orçamentária, sendo que o montante das despesas não deverá ultrapassar a previsão das receitas.

Art. 3º - O PLANO PLURIANUAL poderá ser alterado durante o período de execução, mediante Lei Municipal específica de iniciativa do Poder Executivo desde que indiquem os recursos necessários para tal.

Art. 4º - Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pref. Mun. de Iaras, 23 de maio de 2001.

JOSE EDVAL DE MELO ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

KLEBER SONAGERE
CHEFE DE GABINETE

PREFEIT
Regist
Pedi
nos
Art
IA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

PRAÇA MONÇÃO, 683

CNPJ 57.263.949/0001-00

ANEXO I
PLANO PLURIANUAL
PERÍODO DE 2002 À 2005

ESTRUTURA ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ESPECIFICAÇÃO
01	1.01	Câmara Municipal
02	2.01	Câmara Municipal
	2.02	Poder Executivo
	2.02	Gabinete do Prefeito
	2.02	Assessoria Técnica
03	3.01	Secretaria Mun. Adm. e Finanças
	3.01	Gabinete
	3.02	Depto. de Contabilidade
	3.03	Depto. de Tesouraria
04	4.01	Secretaria Mun. Ed. Cult. Esp. Turismo
	4.01.01	Depto. da Educação
	4.01.01	Ensino Fundamental
	4.01.02	Merenda Escolar
	4.01.03	Ensino Infantil
	4.01.04	Ensino Fundamental
	4.01.05	Ensino Superior
	4.02	Depto. de Esportes
	4.03	Depto. de Cultura e Turismo
05	5.01	Secretaria Mun. da Saúde e Assist. Social
	5.01	Depto. da Saúde
	5.02	Depto. de Assist. Social
06	6.01	Secretaria Mun. Obras Serv. Agric. M. Ambiente
	6.01	Depto. de Limpeza Pública
	6.02	Depto. de Obras
	6.03	Depto. do Cemitério
	6.04	Depto. Serv. Est. Rod. Municipal
	6.05	Depto. da Agricultura e Meio Ambiente



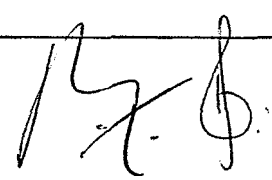
PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

PRACA MONÇÃO, 683

CNPJ 57.263.949/0001-00

ANEXO II
PLANO PLURIANUAL
PERÍODO DE 2002 À 2005

ÓRGÃOS/PROGRAMA	OBJETIVOS E METAS
01 - CÂMARA MUNICIPAL	
01.01- Reequipar as Instalações do Legislativo e contratar serviços terceirizados.	Dotar a Câmara Municipal de móveis, equipamentos, no sentido de melhorar as condições de trabalho, bem como contratar mão de obra terceirizada.
01.02 - Construção de Prédio da Câmara Municipal	Dotar a Câmara Municipal de novas instalações com construção do prédio próprio para abrigar as unidades administrativas.
02 - PODER EXECUTIVO	
02.01 - Reequipar as Instalações do Gabinete.	Equipar as várias unidades administrativas com veículos, moveis e equipamentos, e utensílios, visando a melhoria dos serviços.
02.02 - Aquisição de Imóveis	Desapropriação de áreas para construção de próprios municipais, inclusive de eventual aeroporto.
03 - Secr. Mun. Adm. e Finanças	
03.01 - Reequipar a Secr. da Administração e Finanças	Dotar a Secretaria da Administração e Finanças dos equipamentos necessários para sua atividade, bem como moveis e utensílios tornando-as mais eficiente.
03.02 - Controle Interno	Realizar a escrituração contábil financeira e patrimonial do município, no sentido de observar os princípios da legalidade, legitimidade e aplicação das subvenções e renúncia das receitas, nos termos dos Artigos 31 e 70 da Constituição e da Lei de Responsabilidade Fiscal.

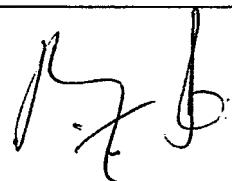


PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

PRACA MONÇÃO, 683

CNPJ 57.263.949/0001-00

04 - Secr. Mun. Ed. Cult. Esp. Turismo	
04.01.01- Construção, reforma e ampliação de prédios escolares.	Desenvolver em cooperação com o Estado a construção de prédios escolares destinados ao Ensino Fundamental.
04.01.01 - Reequipar a Secretaria da Educação no Ensino Fundamental.	Equipar as unidades com veículos, moveis utensílios, visando a melhoria de trabalho.
04.01.01 - Aquisição de Imóveis	Desapropriação de áreas para construção de escolas de Ensino Fundamental.
04.01.02 - Constr. e reparos em prédios da merenda.	Reparar a existente com melhoria do setor.
04.01.02 - Reequipar a Merenda Escolar.	Equipar as unidades com moveis e utensílios e equipamentos com melhoria das condições de trabalho.
04.01.03 - Reequipar Ensino Infantil.	Equipar as unidade com moveis e utensílios para melhoria das condições de trabalho.
04.01.04 - Constr. e reforma e ampliação de prédios escolares Fundef.	Desenvolver em cooperação com o Estado a construção de prédios escolares dentro do programa Fundef.
04.01.04 - Reequipar as escolas	Dotar as unidades com moveis, utensílios veículos, visando a melhoria de trabalho.
04.02.01 - Constr. de quadras esportivas e campo de futebol.	Dotar o município de quadras esportivas e campo de futebol, para atender e incentivar a pratica do esporte.
04.02.02 - Reequiapar as instalações esportivas	Dotar as unidades esportivas com equipamentos, moveis e utensílios, para melhoria das condições de trabalho.
04.03.01 - Reequipar as instalações de Cultura e Turismo.	Dotar a unidade com equipamentos, moveis e utensílios, livros para a difusão cultural e turística e melhoria das condições de trabalho.

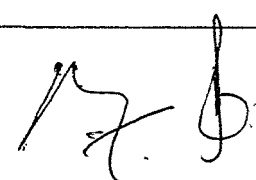


PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

PRACA MONÇÃO, 683

CNPJ 57.263.949/0001-00

04.03.01 - Aquisição de imóveis	Desapropriação de áreas para cultura e turismo.
05 - SECR. DA SAÚDE E ASSIST. SOCIAL	
05.01.01 - Constr. e reparos em prédios da unidade da saúde	Construir e modernizar as unidades existentes no sentido de oferecer condições aos munícipes, e melhoria do seu atendimento.
05.01.02 - Reequipar as unidades da saúde	Equipar a unidade com moveis, equipamentos, veículos, aparelhos cirúrgicos, tornando-as mais eficiente.
05.02.01 - Constr. e reparos em núcleos da promoção social	Dar alimentação, assistência medica, Educacional as crianças carentes.
05.02.02 - Reequipar a área social	Equipar com veículos, equipamentos, moveis para melhoria das condições de trabalho.
05.02.03 - Aquisição de imóveis	Aquisição de imóveis para a instalação de novas unidades assistenciais.
06 - SEC. MUN. OBRAS SERV. AGR. E MEIO AMBIENTE	
06.01- Reequipar o Departamento de Limpeza Publica	Dotar o Depto. com moveis, utensílios, ferramentas, veículos, visando a melhoria de trabalho, inclusive maquinário pesado.
06.02.01 - Pavimentação de vias urbanas	Pavimentar vias urbanas nos bairros desprovidos deste melhoramento.
06.02.02 - Guia e Sarjetas	Melhorar as condições habitacionais nos bairros desprovidos deste melhoramento.
06.02.03 - Galerias	Ampliar a rede de galerias pluviais em bairros desprovidos deste melhoramento.
06.02.04 - Extensão da Rede Elétrica	Coordenar projetos de iluminação publica e atendimentos domiciliar de energia elétrica em áreas que não sejam adotadas deste melhoramento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

PRAÇA MONÇÃO, 683

CNPJ 57.263.949/0001-00

06.02.05 - Construção de praças, áreas de lazer, reparos em próprios municipais.	Dotar o município de praças, área de lazer oferecendo aos munícipes condições de Recreação e reparos em próprios públicos existentes, bem como a criação de recinto de exposições agropecuários.
06.02.06 - Dotar o município de 1 posto de monta	Melhoria do plantel animal do município.
06.02.07 - Construção de 01 terminal rodoviário	Dotar o município de 1 terminal rodoviário, oferecendo aos usuários maior conforto e se possível a criação de um distrito industrial.
06.02.08 - Reequipar o Depto. de obras	Dotar o depto. de obras com moveis, utensílios, ferramentas, veículos, visando a melhoria do trabalho.
06.03.01 - Reforma e ampliação do cemitério	Melhoria e reestruturação do cemitério já existente e construção de 1 (um) velório municipal.
06.03.02 - Aquisição de imóveis	Ampliação e desapropriação de áreas do do cemitério já existente.
06.04.01 - Obras de Arte e Const. Restauração de Rodovia	Planejar, executar, melhoria, obras de artes das estradas vicinais, para melhorias do trafego e escoamento da produção agrícola.
06.04.02 - Reequipar o Depto. de Serviço de Estrada Rod. Municipal	Dotar a unidade com moveis, utensílios, equipamentos para melhoria das condições de trabalho.
06.05.01 - Reequipar o Depto. de Agricultura e Meio Ambiente	Dotar o Depto. com moveis, utensílios, equipamentos, visando a melhoria das condições de trabalho.

